



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 726, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre ocorrência de Ponto Facultativo”.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 27 de outubro deste ano, ou seja, na véspera do feriado nacional em que se comemora “o dia do funcionalismo público”,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo neste Município o dia 27 de outubro de 2014 e, em razão disso, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

§ 1º - O ponto facultativo acima disposto é decretado em virtude do feriado nacional em que se comemora o dia do funcionalismo público, no dia vinte e oito deste mesmo mês.

§ 2º - Fica, em razão da necessidade e da conveniência da realização do serviço público municipal, autorizada à execução dos serviços e atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares, limpeza de praças e ruas públicas, bem como, ainda, daqueles executados no Centro de Saúde Municipal Manoel Morales e na Creche Municipal, a critério dos respectivos encarregados de setores.

§ 3º - O servidor público municipal que, por força das disposições contidas nos parágrafos anteriores, prestar serviços ao Município durante o dia 27 de outubro, gozará de um dia de folga, na semana posterior, conforme o caso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 24 de outubro de 2014.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal